

NIPG 65278/24

CONTRATO N.º 051/2025

-----**CONTRATO PARA A REPARAÇÃO DA COBERTURA DO
PAVILHÃO DESPORTIVO DA EB 2,3 ENG. NUNO MERGULHÃO**-----

----- **No valor de 16.873,00 Euros** -----

----- Eu, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, designado por despacho de 25 de novembro de 2024, do Exmo. Sr.º Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila, lavrei e subscrevi o presente contrato, celebrado nos seguintes termos:

Entre:

----- **Primeiro: Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila,** [REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505 309 939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

E

----- **Segundo: Herlânder Ribeiro Silva,** [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] e **Filipe Manuel Carreira Trovão,**
[REDACTED] - [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] que outorgam na sua qualidade de Gerentes, conforme fotocópia da Certidão Permanente emitida em 17/12/2019 e válida até 17/12/2026 e em representação da sociedade, **DIVERSTEEL – SERVIÇOS METÁLICOS, LDA.**, com

NIPG 65278/24

sede na Estrada Nacional 125, Quilómetro 70, Parque Empresarial Ataboeira, Armazém C, 8200 – 554 Albufeira, com o N.I.P.C. 506 845 826, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé, sob o mesmo número e com o capital social de 30.001,00 € (trinta mil e um euros), conforme fotocópia da Certidão Permanente supra referida, cujo documento arquivo junto ao processo deste contrato e, abaixo designado por Segundo Outorgante. -----

----- O Segundo Outorgante apresenta certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas n.º **57675 - PUB**, emitido em **10/10/2007**. Pelo Primeiro Outorgante, foi dito: Que mediante prévia realização de **Ajuste Direto**, nos termos do disposto da alínea d) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e, após o cumprimento das respetivas formalidades legais e de harmonia com o despacho da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Sandra Pereira, datado de, 10 de março de 2025, que aprovou a minuta de contrato e adjudicou por este contrato à representada do Segundo Outorgante, a realização da empreitada para a **“REPARAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA EB 2,3 ENG. NUNO MERGULHÃO”**, com as condições técnicas e jurídicas constantes no Convite, Caderno de Encargos e na Proposta da referida sociedade, documentos que arquivo e ficam fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- Nesta conformidade com ele o Segundo Outorgante contrata a mesma nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta empreitada é adjudicada pelo valor de **16.873,00€** (dezasseis mil, oitocentos e setenta e três euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 6%, no valor de **1.012,38€** (mil, doze euros e trinta e oito cêntimos), o que perfaz um total de **17.885,38€** (dezassete mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos). -----

NIPG 65278/24

----- **Segundo** – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, de acordo com estipulado na cláusula 37º do Caderno de Encargos. -----

----- **Terceiro** – Os pagamentos serão efetuados após elaboração do respetivo auto de medição (a elaborar pelo Departamento de Obras e de Gestão de Equipamentos Públicos). -----

----- **Quarto** – O prazo de garantia é de **Cinco anos** para os defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas.

----- **Quinto** – Os trabalhos que constituem a empreitada serão realizados no prazo máximo de **45** (quarenta e cinco) **dias**, contados da data do auto de consignação dos trabalhos. -----

----- **Sexto** – Nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, não é exigível ao adjudicatário a apresentação de caução, procedendo-se à retenção de **10%** do valor dos pagamentos a efetuar conforme o n.º 3 do mesmo artigo. -----

----- **Sétimo** – A representada do Segundo Outorgante obriga-se a emitir faturas em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte - (Secção de Contabilidade). -----

----- **Oitavo** – Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** do presente contrato será o Sr.º Diretor do Departamento de Obras e de Gestão de Equipamentos Públicos, [REDACTED]. -----

----- **Nono** – O presente contrato produz efeitos a partir da data de aposição da sua última assinatura. -----

----- **Décimo**– Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

NIPG 65278/24

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

Assinado por: **ÁLVARO MIGUEL PEIXINHO**
ALAMBRE BILA
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.04.03 14:47:40+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Portimão**

1º Outorgante: _____



2º Outorgante: _____

Assinado por: **HERLÂNDER RIBEIRO DA SILVA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.04.03 09:08:00

Assinado por: **FILIPE MANUEL CARREIRA TROVÃO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.04.03 09:11:00

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.04.01 11:33:54+01'00'
Certificado por: **Município de Portimão**
Atributos certificados: **Oficial Público**

O Oficial Público: _____



----- Mais arquivo: -----

----- Anexo I – Convite; -----

----- Anexo II - Caderno de Encargos; -----

----- Anexo IV - Proposta; -----

----- Verifiquei que o encargo para o corrente ano será no valor de **17.885,38€** (dezassete mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor, e tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: 21.10/02.02.03.02, do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipais, com o Projeto Ação 6/2020. -----

A presente despesa apresenta o compromisso número **2025/971** de **21/03/2025**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a

NIPG 65278/24

respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----

----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em 18/03/2025 documento que arquivo. -----

----- Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributaria e Aduaneira pela fotocópia da Certidão emitida em 18/03/2025, documento que arquivo.

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva e de pessoa coletiva números: 505309939 e 506845826, referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----
